



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025
DISPENSA Nº 22/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Extrema – CNPJ nº 19.038.603/0001-00
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG

CONTRATADA:

Grasileno da Luz Dias Rossi – CNPJ nº 28.114.241/0001-80
Rua Tchecoslováquia, nº 24, Bairro Ponte Alta, Extrema/MG

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 130/2025, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos de operação do sistema de sonorização do recinto do plenário da Câmara Municipal de Extrema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, visando atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Vinte e Seis do Contrato nº 130/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

Considerando o valor unitário contratado de R\$ 103,00 (cento e três reais) por hora e o quantitativo originalmente estimado de 300 (trezentas) horas, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a:

- Valor unitário por hora: R\$ 103,00 (cento e três reais);
- Quantidade originalmente contratada: 300 (trezentas) horas;
- Quantidade acrescida: 75 (setenta e cinco) horas;
- Quantidade total estimada após o acréscimo: 375 (trezentas e setenta e cinco) horas;
- Valor do acréscimo: R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, o valor global estimado passa de: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) para R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade administrativa de ampliação do quantitativo contratado, indispensável para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços técnicos de operação do sistema de sonorização das sessões e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Extrema.

O acréscimo proposto encontra-se dentro do limite legal permitido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início na data da última assinatura, permanecendo válidas as demais condições e prazos estabelecidos no Contrato nº 130/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 130/2025, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema/MG, 19 de maio de 2026.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Grasileno da Luz Dias Rossi
Representante Legal
Grasileno da Luz Dias Rossi

Testemunhas:

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital